

MÃES NO CÁRCERE: UMA ANÁLISE ACERCA DO HABEAS CORPUS 143.641.

Letícia Francielly Farias Ferreira ¹, leticiafranciellyff@hotmail.com;
Lorena Monteiro Silva Nome ², lorena.monteiro@souunit.com.br;
Mayara Toledo da Silva ³, mayara.toledo@souunit.com.br.

Centro Universitário Tiradentes¹/Direito/Alagoas, AL.
Centro Universitário Tiradentes, Maceió, Alagoas.

6.01.02.00-4 - Direito Público 6.01.02.02-0 - Direito Penal

RESUMO: No dia 20 de fevereiro de 2018, foi julgado na Suprema Corte brasileira, o habeas corpus nº 143.641, do qual requer de forma coletiva, a mudança de regime para todas as mulheres submetidas a prisão cautelar que se encontravam em estado gestacional, puerperal, fossem mães de crianças ou dependentes, sendo estabelecido parâmetros para sua concessão e a sua negativa. O habeas corpus foi aprovado por maioria absoluta, sendo considerado um marco histórico, visto a crise perpassada pelo sistema carcerário feminino nos últimos anos. Tal decisão buscou dar efetividade ao previsto no art 318,IV e V do código penal, assim como ao art 117 da LEP, ratificando também o texto da lei 13.257, que passou a agregar em seu corpo, os requisitos consagrados pela turma superior. Os efeitos de tal instituto tem repercutido de maneira ativa no seio social, devendo ser observado, segundo o entendimento do STJ, diante o caso concreto para a sua concessão, possuindo o juiz um poder-dever de aplicá-la. **Objetivos:** desenvolver uma análise crítica quanto ao cenário do cárcere das mulheres gestantes, abordando de forma exclusiva o habeas corpus 143.641; Averiguar as consequências resultantes do novo entendimento, assim como da sua eficácia perante os tribunais. **Metodologia:** pesquisa desenvolvida através do método qualitativo de caráter exploratório, com fins de desenvolver uma discussão acerca da temática proposta, acarretando um entendimento em prol do habeas corpus referido. **Resultados:** em relação ao decidido, por meio de pesquisas e índices, os quais comprovam a falta de decisões sentenciadas como positivas em relação ao referido entendimento do Supremo Tribunal Federal, por meio dos tribunais inferiores, acabam por acarretar em diversas discussões e posicionamentos que passam pelo princípio da dignidade da pessoa humana, a falta de estrutura física e assistencial nos presídios, como também o nível de periculosidade do delito cometido. O que faz gerar questionamentos como, até onde vai a periculosidade de um ato para que se

conceda os direitos fundamentais e essenciais inerente ao ser humano, bem como, se há estrutura física e psicológica no cárcere para que uma criança possa ter o desenvolvimento adequado para um crescimento saudável, de forma que não venha a influir na perpetuação de comportamentos delituosos. O que gera como resposta para esses questionamentos, mostrada a autonomia que o juiz tem para escolher e decidir de acordo com o caso concreto, porém, não há por parte de uma grande maioria dos tribunais, uma boa aceitação para acontecimentos dessa natureza, tornando assim, ainda mais deficitário o acesso aos direitos essenciais de necessidade humana e mostrando a relutância do cumprimento deles.

Palavras-chave: cárcere feminino, habeas corpus, prisão domiciliar.

ABSTRACT:

On February 20, 2018, the Brazilian Supreme Court was judged habeas corpus No. 143,641, which collectively required the change of regime for all women under custody who were in state. gestational, puerperal, were mothers of children or dependents, being established parameters for its grant and its negative. Habeas corpus was approved by an absolute majority, being considered a historical landmark, given the crisis that has been pervaded by the female prison system in recent years. This decision sought to give effect to the provisions of art. 318, IV and V of the penal code, as well as art. 117 of the LEP, also ratifying the text of law 13.257, which now includes in its body, the requirements enshrined by the superior class. The effects of such an institute have had an active repercussion in the social sector, and should be observed, according to the STJ's understanding, in the specific case for its concession, having the judge a duty-duty to apply it. In relation to the decided, through research and indexes, which prove the lack of judgments judged as positive in relation to the referred understanding of the Supreme Federal Court, through the lower courts, eventually lead to several discussions and positions that go through the principle. dignity of the human person, the lack of physical and assistance structure in prisons, as well as the level of dangerousness of the crime committed. This raises questions such as, how far does the danger of an act to grant the fundamental and essential rights inherent to the human being go, as well as, whether there is physical and psychological structure in prison so that a child can have the proper development for the child? healthy growth, so that it will not influence the perpetuation of criminal behavior. What generates as an answer to these questions, shown the autonomy that the judge has to choose and decide

according to the specific case, however, there is no good acceptance by the majority of the courts for such events, thus making it access to the essential rights of human need, and showing a reluctance to comply with them.

Keywords: female prison, habeas corpus, house arrest.

Referências/references:

CRUVINEL, Tatiely Vieira. **A violação aos Direitos Humanos das gestantes no Sistema Penitenciário Feminino Brasileiro**. 2018. 64f. Trabalho de conclusão de curso- Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, 2018.

SANTANA, Matheus de Oliveira. **Prisão domiciliar para gestantes, puérperas, mães de crianças e mães de pessoas com deficiência**. Jus.com, 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/71095/prisao-domiciliar-para-gestantes-puerperas-maes-de-criancas-e-maes-de-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 10 de outubro, 2019.

SABINO, Bianca Pivetta. **Possibilidade de prisão domiciliar para mulheres grávidas e com filhos até doze anos**. 2019. 48f. Trabalho de conclusão de curso - Universidade Federal da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul.

JUNIOR, João Conrado Blum e OLIVEIRA, Bruna Mayara de. O HC coletivo para presas grávidas e mães: críticas à recente decisão do STF. Migalhas.com, 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI276149,81042-O+HC+coletivo+para+presas+gravidas+e+maes+criticas+a+recente+decisao>. Acesso em: 08 de outubro, 2019.